



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Diretoria de Preservação e Difusão Audiovisual  
MinC/SAV/DPDA

Edifício Venâncio, 9º Andar, Setor Comercial Sul, Quadra 8 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900

## **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2021 MinC/SAC**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC, E A SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Cultura - MinC, por intermédio da **SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, na qualidade de **ente público supervisor**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.264.142/0001- 29, neste ato representado por suas titulares, a Ministra de Estado da Cultura, MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, nomeada por intermédio do Decreto de 1º de janeiro de 2023 do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2 - Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, e a Secretária do Audiovisual JOELMA OLIVEIRA GONZAGA, nomeada pela Portaria nº 1408, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023 e a **SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 10.914, de 27 de dezembro de 2021 publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União, seção 1. pg. 1, com sede no Largo Senador Raul Cardoso, 133 - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.090.092/0001-90, tendo estatuto registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 474.836, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Dora Genis Mourão e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Marco Antonio Leonardo Alves;

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO** ao **CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para realização de ações de recuperação, modernização e ampliação da infraestrutura da Cinemateca Brasileira, especialmente àquelas referentes ao princípio de incêndio ocorrido em fevereiro de 2025 e demais providências detalhadas no presente aditivo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os recursos do presente aditivo são recursos próprios do orçamento do Ministério da Cultura.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado estruturado em 4 (anexos) ANEXOS, bem como dois anexos com a descrição das duas fases das obras emergenciais:

Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;

Anexo II - Plano Orçamentário com o detalhamento estimado dos custos de suas ações;

Anexo IIb - Notas Explicativas sobre o Plano Orçamentário;

Anexo III - Cronograma de Desembolso;

Anexo IV - Plano de Captação de Receitas; e

Anexo Memorial Descritivo das Obras Emergenciais Fase 1 e Fase 2.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o ORGÃO SUPERVISOR repassará, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os repasses serão desembolsados em duas etapas sendo a primeira até 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e a segunda até 31 de março de 2026, no montante de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) conforme consta do Anexo III - Cronograma de Desembolso, na seguinte conta: - Programa de Trabalho 42101.13.571.5125.212H.0000, PTRES 257860 e natureza de despesa 33.50.85;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando que os recursos em questão têm natureza extraordinária, não se aplica a obrigatoriedade de retenção dos 5% (cinco por cento) sobre o valor ora repassado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO**

A Organização Social apresentará, em seus relatórios semestrais e anuais, as informações sobre a execução do plano de ação pactuado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO**

Incidem sobre a parcela dos recursos públicos recebidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL as regras de transparência previstas no art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As informações de que trata esta Cláusula serão divulgadas em sítio da internet da Cinemateca Brasileira e da Sociedade Amigos da Cinemateca, devendo ser atualizadas periodicamente, nos termos no art. 63 do Decreto nº 7.724/2012.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ORGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio de internet do MinC.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

<b>ÓRGÃO SUPERVISOR</b>	
(assinado eletronicamente) <b>MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO</b> Ministra de Estado da Cultura	(assinado eletronicamente) <b>JOELMA OLIVEIRA GONZAGA</b> Secretária do Audiovisual
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	
(assinado eletronicamente) <b>MARIA DORA GENIS MOURÃO</b> Diretora Geral	(assinado eletronicamente) <b>MARCO ANTONIO LEONARDO ALVES</b> Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dora Genis Mourao, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Leonardo Alves, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga, Secretária do Audiovisual**, em 15/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 15/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2600562** e o código CRC **46EBD3C2**.

---